



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2172

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução Conjunta Nº 01/2020** - Dispõe sobre Apreciação do Decreto nº 34 de 20 de maio de 2020, que estabelece as regras de adesão ao Programa de Apoio Emergencial aos Feirantes - PROAEF, no âmbito da Administração Pública Municipal, como medida de mitigação dos efeitos das medidas de isolamento social durante a Pandemia COVID-19.
- **Resolução Nº 06/2020** - Dispõe sobre o Restabelecimento de 30% do salário reduzido em abril dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de São Benedito-CE, autorizando ao prefeito municipal o uso dos recursos do incremento temporário federal para execução dos serviços de proteção básica e especial devido ao COVID-19.
- **Resolução Nº 07/2020** - Dispõe sobre o Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais no Município de São Benedito-CE, devido à situação de Emergência do COVID -19.
- **Resolução Nº 08/2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Operacional para utilização dos Recursos Federais Extraordinários, destinados ao Enfrentamento da Pandemia ao Município de São Benedito - CE.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA **SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020

Dispõe sobre Apreciação do Decreto nº 34 de 20 de maio de 2020, que estabelece as regras de adesão ao Programa de Apoio Emergencial aos Feirantes - PROAEF, no âmbito da Administração Pública Municipal, como medida de mitigação dos efeitos das medidas de isolamento social durante a Pandemia COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA que lhe confere a Lei nº 1.138 /2018 de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.229 de 18 de maio de 2020, que cria no âmbito municipal, o Programa de Apoio Emergencial aos Feirantes - PROAFE, destinado ao amparo de feirantes impedidos de desenvolver suas atividades, em decorrência da proibição de feiras livres, medida adotada no enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID-19 e prevenção do contágio do novo Coronavírus, no município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020, que prorroga em Âmbito Estadual, as Medidas Necessárias ao Enfrentamento da Pandemia da COVID- 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0.30 de 12 de maio de 2020, que estabelece no Âmbito Municipal Novas Medidas Restritas de Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, realizada dia 26 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: APRECIAR o Decreto nº 34 de 20 de maio de 2020, que estabelece as regras de adesão ao Programa de Apoio Emergencial aos Feirantes - PROAEF, no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei de nº 1.229 de 18 de maio de 2020, como medida de mitigação dos efeitos das medidas de isolamento social durante a Pandemia COVID-19.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 26 de maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São Benedito – CE.

FERNANDO FERREIRA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA
São Benedito-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre o Restabelecimento de 30% do salário reduzido em abril dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de São Benedito-CE, autorizando ao prefeito municipal o uso dos recursos do incremento temporário federal para execução dos serviços de proteção básica e especial devido ao COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o Repasse de Recurso Extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020, que prorroga em Âmbito Estadual, as Medidas Necessárias ao Enfrentamento da Pandemia da COVID- 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0.30 de 12 de maio de 2020, que estabelece no Âmbito Municipal Novas Medidas Restritas de Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o restabelecimento de 30% do salário reduzido em abril dos Trabalhadores do SUAS de São Benedito-CE, autorizando ao prefeito municipal o uso dos recursos do incremento temporário federal para execução dos serviços de proteção básica e especial devido ao COVID-19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 26 de Maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre o Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais no Município de São Benedito-CE, devido à situação de Emergência do COVID -19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o Repasse de Recurso Extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020, que prorroga em Âmbito Estadual, as Medidas Necessárias ao Enfrentamento da Pandemia da COVID- 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0.30 de 12 de maio de 2020, que estabelece no Âmbito Municipal Novas Medidas Restritas de Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistencias no Município de São Benedito-CE, devido à situação de Emergência do COVID -19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 26 de Maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operacional para utilização dos Recursos Federais Extraordinários, destinados ao Enfrentamento da Pandemia ao Município de São Benedito - CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o Repasse de Recurso Extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020, que prorroga em Âmbito Estadual, as Medidas Necessárias ao Enfrentamento da Pandemia da COVID- 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0.30 de 12 de maio de 2020, que estabelece no Âmbito Municipal Novas Medidas Restritas de Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano Operacional para utilização dos Recursos Federais Extraordinários destinados ao Município de São Benedito-CE, com fins de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação e risco social, decorrente da pandemia do COVID - 19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 26 de Maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE